



Resposta da Universidade de Évora
ao
Relatório da Comissão de Avaliação Externa
do Curso de Licenciatura em
Economia

Julho de 2004

INTRODUÇÃO

A Universidade de Évora tomou conhecimento do Relatório da Comissão de Avaliação Externa (CAE) em Junho de 2004, tendo sido pedidos pareceres às seguintes entidades:

Vice-Reitor para a Formação, Prof. Doutor Diogo Francisco Caeiro Figueiredo;

Presidente do Conselho Científico, Prof. Doutor José Alberto Simões Gomes Machado;

Presidente do Conselho Pedagógico, Prof^ª. Doutora Maria Manuela Sousa Magno;

Directora da Comissão de Curso da Licenciatura em Economia, Prof^ª. Doutora Fernanda Paula Mora Peixe;

Presidente do Conselho de Departamento de Economia, Prof. Doutor Manuel Couret Pereira Branco;

Presidente do Conselho de Departamento de Gestão de Empresas, Prof^ª. Doutora Marta Conceição Soares Silva Cruz Silvério.

Dos pareceres recolhidos e das consultas efectuadas é importante começar por destacar o apreço da Universidade de Évora pelo trabalho desenvolvido pela Comissão de Avaliação Externa, instrumento fundamental para uma reflexão profunda sobre a organização e funcionamento da Licenciatura em Economia.

Contudo, a Comissão de Curso da Licenciatura em Economia considerou ainda as seguintes observações:

A prática da avaliação institucional dos cursos no seio do sistema de ensino superior Português tem como objectivo primeiro a melhoria da qualidade deste com o propósito final de promover não só o desenvolvimento pessoal dos cidadãos mas também o progresso geral. Sendo assim, o rigor da análise nos diversos estádios do processo de avaliação deve ser acompanhado de elementos que permitam a definição do caminho a seguir para alcançar a desejada melhoria do desempenho das Universidades e, no caso particular, dos cursos de Economia.

Com efeito, a Avaliação não pode servir apenas para estabelecer uma qualquer hierarquia qualitativa das instituições com o simples propósito de informar os cidadãos e o Estado sobre aquelas que, em tese, mais garantias ofereceriam de alcançar os objectivos descritos no início. Deste ponto de vista, a Comissão de Curso da Licenciatura em Economia da Universidade Évora entende que a avaliação deve ser o mais objectiva possível, isto é que permita de facto o procedimento contraditório e não apenas que o autorize; dito de outro modo, as conclusões da avaliação devem poder ser rebatidas. A avaliação deve ainda ser rigorosa, aberta, justa e pedagógica, ou seja que na medida do possível, as críticas sejam acompanhadas por propostas visando a melhoria do desempenho.

Assim, e como se desenvolverá nos pontos abaixo enumerados, a Comissão de Curso considera que o grau de exigência com que se avaliou a Licenciatura em Economia da Universidade de Évora não parece ter sido aplicado ao próprio Relatório da Avaliação Externa (RAE), impedindo-o de desempenhar em toda a sua dimensão o papel que dele se esperaria.

Várias imprecisões surgem ao longo do relatório que contribuem para enviesar as conclusões do mesmo retirando credibilidade à avaliação do curso. Algumas destas imprecisões resultam certamente da própria dificuldade em obter informação suficientemente precisa, mas em grande parte devem-se sobretudo a uma postura menos aberta do que aquilo que seria desejável por parte da subcomissão de avaliação que visitou a Universidade de Évora. Assim, durante a referida visita a Comissão de Curso forneceu esclarecimentos vários que consideramos terem sido praticamente ignorados no relatório. Daí a sensação transmitida pela leitura do texto de que algumas conclusões expressas no RAE resultam mais de ideias pré-concebidas do que de uma confrontação de pontos de vista e de uma análise rigorosa.

Por outro lado, a Comissão de Curso considera que o procedimento contraditório é dificultado pela excessiva subjectividade de algumas afirmações do RAE. O que a Comissão de Curso desejaria é que a fundamentação de alguns aspectos da avaliação fosse mais sólida, querendo com isto afirmar não que as conclusões do RAE não estejam acompanhadas de uma fundamentação mas que essas fundamentações não autorizam um correcto procedimento contraditório. A ausência de critérios que permitam uma leitura fácil das apreciações respeitantes aos diferentes itens não nos permite, por exemplo, aferir da justeza das classificações. Não está em causa que as classificações possam ser justas, o que está em causa é que não nos são fornecidos os elementos para julgar da justeza das referidas classificações. A justiça de um processo não decorre apenas da justeza do resultado mas

também da correcção dos processos. Num procedimento contraditório deve ser acordada à defesa a possibilidade de rebater os argumentos, mas quando estes são de carácter opinativo tal não é, de facto, possível, isto é, o exercício que é proposto não pretende tanto a demonstração como a persuasão sobre a validade dos argumentos. Por essa razão, a Comissão de Curso não entende que a apreciação qualitativa tenha sido justa em muitos dos itens analisados.

Finalmente, e apesar da inclusão de algumas recomendações pontuais, o RAE não permite a adopção de medidas tendentes a melhorar o desempenho do Curso de Economia da Universidade de Évora. Algumas recomendações resultam até contraditórias entre si como abaixo será mostrado.

As observações que apresentamos estão organizadas de acordo com os campos de apreciação usados pela CAE, encontrando-se devidamente referenciadas às partes do RAE a que dizem respeito.

Questões introdutórias

pág.6, § 1

"O elenco de pontos fortes e fracos é bastante realista, embora não se avance com novas propostas para minorar algumas das fragilidades nele explicitadas."

No RAA (p. 111-112) é apresentado um conjunto alargado de propostas que começaram a ser implementadas no ano lectivo 2003/2004, das quais a Comissão de Curso destaca a profunda reestruturação curricular, a introdução de um regime de tutoria, a avaliação permanente das disciplinas e dos docentes, a introdução de um programa de estágios e saídas profissionais e a instituição de um Dia Aberto para divulgação do Curso.

pág.7, § 1

"O quarto elemento desta visão estratégica, que se pode designar por 'regionalista', contrapõe-se ao carácter essencialmente 'generalista' dado ao curso (...). A Comissão sentiu algumas dúvidas quanto a esta última opção, por considerar que, neste contexto, a

prioridade devia contemplar uma preparação mais virada para as necessidades dos mercados de trabalho nacional e internacional.”

A Comissão de Curso estranha a insistência neste ponto após os esclarecimentos prestados aquando da visita da Comissão Externa. Nessa altura a Comissão de Curso teve oportunidade de esclarecer que o reforço das áreas da Economia Regional e Economia Europeia em relação ao plano antigo, referido na p. 100 do RAA (única parte do relatório onde se refere a questão regional), tem a ver apenas com o aumento do número de disciplinas optativas nessas áreas, o que se justifica pelos motivos aí indicados. Esse aumento todavia estendeu-se a outras áreas, algumas das quais não existiam no anterior plano curricular.

O carácter generalista do curso, reconhecido pela CAE, pode ainda confirmar-se pelo facto de os três primeiros anos do plano curricular fornecerem uma formação base sólida ao nível da ciência económica e disciplinas instrumentais. No último ano, por seu turno, dá-se especial relevância a cinco áreas do conhecimento: Economia Industrial e da Empresa, Economia Internacional e Europeia, Economia Monetária e Financeira, Economia Pública e Social e Economia Regional e Urbana, das quais o aluno terá de escolher sete disciplinas de pelo menos três áreas diferentes. Estas áreas cobrem um espectro bastante amplo da Ciência Económica e aplicações, o que mostra o carácter generalista da formação a que o Curso dá acesso, preparando assim os alunos para qualquer tipo de emprego na área económica no mercado nacional e internacional.

Se uma das opções do aluno for a área da Economia Regional e Urbana, é-lhe dada a oportunidade de estudar com mais profundidade as questões ligadas ao desenvolvimento da região envolvente, não estando mesmo assim limitado a esta. O instrumental científico da Economia Regional é aplicável a qualquer região, sendo de particular importância o papel das regiões ao nível europeu e a questão das regiões transfronteiriças, o que responde à própria crítica do RAE, p. 37, “falta de uma estratégia que incorpore a característica regional, tanto para a captação do corpo discente, como para o aproveitamento do mercado de emprego, designadamente em Espanha”.

1. Organização institucional / 13. Gestão da qualidade

pág.34-35, secção 8.1.

“Graças a esta cultura tem sido possível efectuar alterações significativas e de valor para a Licenciatura. (...) A preocupação com a gestão interna da qualidade está presente já há alguns anos, tendo não só o curso de Economia começado a ser monitorizado

sistematicamente desde meados de 2000, como esta análise se ter repercutido em termos da melhoria do mesmo (...) No entanto, fica-se com a sensação de que a qualidade da gestão é em geral muito baixa, o que se repercute muito negativamente nas possibilidades de melhoria em vários aspectos desta Licenciatura.”

A última afirmação parece contradizer o que foi dito até então na secção 8.1. do RAE.

Tal como a CAE reconhece, a existência de um Pró-Reitor com competências específicas na avaliação dos cursos, com reflexos directos na gestão da qualidade, é uma mais valia no aperfeiçoamento do Curso, de que é exemplo o processo de monitorização sistemática do mesmo.

Outros órgãos empenhados na gestão da qualidade são o Departamento de Economia e a própria Comissão de Curso. Recorde-se que desde 2001 se efectuaram três processos de auto-avaliação, sendo o primeiro por iniciativa da Comissão de Curso e com a colaboração da Pró-Reitoria (último parágrafo da p. 32 do RAA), o segundo por iniciativa da Pró-Reitoria destinado a esta avaliação externa, e o terceiro (que se pretende permanente) por iniciativa do Departamento (último parágrafo da p. 102 do RAA).

pág.35, secção 8.2.

“Está previsto um mecanismo formal para se introduzirem modificações na estrutura e funcionamento da Licenciatura. Compete à Comissão de Curso fazer propostas nesse sentido, as quais depois de serem submetidas a auscultação do Conselho Científico da Área de Economia e Gestão, são enviadas para o Senado, a quem pertence o poder de decisão. Este processo em princípio é moroso (...). A última reforma do curso, iniciada no ano lectivo de 2000/1 e aprovada em Janeiro de 2003, está apenas agora a ser implementada.”

A classificação feita no RAE de “moroso” do mecanismo formal para reestruturação da Licenciatura não é apoiada pelos factos. De facto, a Comissão de Curso submeteu a proposta de reestruturação ao Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Económicas e Empresariais em 12/12/2002. Essa proposta foi aprovada pelo mesmo Conselho em 18/12/2002, seguindo-se a aprovação em Senado Universitário em 28/01/2003. Após a publicação em Diário da República, o novo plano começou a funcionar a partir do início do ano lectivo de 2003/2004.

O facto de a Comissão de Curso ter iniciado o processo de discussão e auscultação dos vários interessados na reforma em 2001 resultou de opção própria e não de exigência do mecanismo formal. De facto, sentia-se necessidade de uma remodelação profunda ao nível de conteúdos, objectivos, carga horária e inclusivamente

do sistema de creditação (tendo sido o primeiro curso do país a introduzir o sistema ECTS) e do próprio paradigma de ensino - aprendizagem na linha da Declaração de Bolonha.

pág.37, Pontos fracos, § 5

"Impossibilidade de coordenação eficiente entre a Licenciatura e o resto da Universidade, a nível da gestão global"

Tal como já se exemplificou no ponto anterior, a coordenação eficiente entre a Licenciatura e o resto da Universidade não é de modo algum "impossível", nem sequer se podendo considerar um ponto fraco. É de salientar que a coordenação entre os órgãos da Universidade permitiu não só a reestruturação profunda da Licenciatura em Economia (que já vinha sendo preparada pela Comissão de Curso), como a adaptação de todos os cursos da Universidade ao projecto de Bolonha, incluindo a creditação pelo sistema ECTS, no espaço de um ano.

pág.38-39, secção 10 "Observações finais"

"1. Organização institucional - E"

"13. Gestão da qualidade - C"

Pelas razões apresentadas, a Comissão de Curso não pode de modo algum concordar com a classificação atribuída pela CAE aos campos 1 e 13. Em relação ao campo 1, reconhecendo que existem alguns problemas que necessitam de intervenção institucional, pensamos que os argumentos apresentados demonstram que há uma dinâmica positiva que torna possível a sua ultrapassagem. Em relação ao campo 13, pensamos que a gestão da qualidade é um ponto bastante forte da Universidade de Évora, em geral, e desta licenciatura, em particular.

2. Objectivos do curso

pág.10, § 1

"Os seus objectivos (do plano novo) são claros, estão bem formulados e consideram-se actualizados (...). Estão claramente internalizados pelo corpo docente, mas talvez menos pelo discente, parte do qual resolveu optar em 2003/2004 pelo 'plano actual'."

A Comissão de Curso desconhece os dados que serviram de base a esta afirmação e lamenta que ela não seja mais esclarecedora. Com efeito, a esmagadora maioria dos alunos não finalistas optou pelo novo plano curricular. Como seria de esperar, a parte dos alunos que preferiu continuar no plano antigo refere-se quase exclusivamente a alunos finalistas, para os quais a mudança de plano curricular teria custos mais elevados do que os potenciais benefícios.

pág.10, § 9

"A Comissão considerou o elenco disciplinar correcto, mas sentiu que, atendendo à carga do curso e à qualidade e empenhamento dos actuais alunos, poderá haver algum desajustamento na capacidade de o concretizar."

A Comissão de Curso não compreende a sugestão implícita nesta frase. Mesmo admitindo que a qualidade dos alunos não é a mais desejável, certamente diminuir a qualidade do curso não será a solução indicada. Também não nos parece correcto diminuir excessivamente a carga lectiva do curso ou reduzir a variedade das disciplinas. Pelo contrário, os alunos com menor preparação poderão assim ter mais apoio e oportunidades. A nossa opção é claramente aperfeiçoar os métodos pedagógicos para motivar e incluir todos os alunos no processo de ensino - aprendizagem.

3. Plano de estudos

pág.13, § 3

"não é perceptível a vantagem que advém da atribuição de créditos às disciplinas de línguas, informática e metodologias de estudo (...)"

A lógica do regime de créditos ECTS é a contabilização do esforço total do aluno, com uma correspondência directa em termos das horas de trabalho durante o ano. Sendo assim, de acordo com este novo regime, todas as disciplinas ou módulos devem estar creditados. Eventualmente, o que poderia ser discutido seria a vantagem destas disciplinas terem ou não peso no cálculo da média do aluno. A Comissão de Curso optou por atribuir peso 1 a estes módulos (e peso 2 às restantes disciplinas do Curso), dado que o peso zero poderia constituir um factor de menos incentivo ao empenho do aluno.

pág. 14, última frase

"Poder-se-á questionar igualmente se, atendendo às preocupações actuais dos alunos relativamente à empregabilidade, a componente de Gestão não deverá ser revista no sentido de um aumento do seu peso, embora se reconheça que as optativas possam ter aqui um efeito compensatório."

A Comissão de Curso discorda completamente desta posição dado que o plano curricular contém quatro disciplinas obrigatórias na área da Gestão (Contabilidade Financeira, Análise Financeira, Cálculo Financeiro e Actuarial e Avaliação de Projectos), o que é superior ao verificado nos cursos de Economia doutras Universidades (por exemplo, existem apenas duas disciplinas obrigatórias na área da Gestão no curso de Economia da Universidade Nova e três disciplinas no curso do ISEG). Além disso, o aluno pode escolher como optativas outras cinco disciplinas da área da Gestão (duas do Grupo I e três em oito do Grupo II, ver Anexo 5 do RAA), o que nos parece mais do que suficiente para suprir as lacunas apontadas ao anterior plano curricular por alunos e empregadores.

pág.38, secção 10 "Observações finais"**"3. Plano de estudos - C"**

O novo plano curricular está estruturado de acordo com a generalidade do que se observa em universidades de referência, e actualizado de forma pioneira em termos da lógica do processo de Bolonha e creditação em ECTS. Os méritos deste plano são aliás reconhecidos pela CAE, que apenas faz algumas recomendações pontuais, donde a Comissão de Curso julgaria mais justa uma classificação superior neste campo.

4. Conteúdos programáticos**pág.14, § 2**

"A Comissão levantou dúvidas sobre se as cadeiras de Matemática cobriam suficientemente os tópicos de Álgebra Linear necessários à formação do economista e se não haveria desequilíbrio entre apenas uma cadeira de Probabilidades e Estatística e duas cadeiras de Econometria."

As dúvidas referidas pela CAE sobre os conteúdos das cadeiras de Matemática foram objecto de esclarecimento durante a visita da CAE. Nomeadamente, a partir de 2003/2004 as duas disciplinas de Matemática passaram a ser de natureza aplicada e leccionadas especificamente aos cursos de Economia e

Gestão, sendo os conteúdos os constantes na generalidade dos manuais de referência de Matemática Aplicada à Economia.

Em relação à Estatística, tivemos também oportunidade de referir que a nova disciplina de Tratamento de Dados e Contas Nacionais inclui matérias de Estatística Descritiva, libertando a disciplina de Probabilidades e Estatística para incluir todos os restantes conteúdos de estatística necessários à formação de um economista.

5. Alunos (procura, sucesso escolar)

pág. 20, § 1

"Para além duma presença apreciável nesta população de estudantes que trabalham, (...)".

A Comissão de Curso desconhece os dados que fundamentam esta afirmação uma vez que ela não pode ser deduzida a partir da informação disponibilizada no RAA. O único dado que a Comissão de Curso possui referente a estudantes - trabalhadores é o que consta do Inquérito aos Ingressados, volume Anexo 2, p. 18: no ano lectivo 2002/2003 apenas 6% dos ingressados correspondiam a trabalhadores - estudantes.

pág. 20, § 2

"Mais de metade (51,2%) dos alunos têm mais de 23 anos de idade e, no 2º ano, três quartos (75,7%) tinham já mais de 20 anos (...)".

Por lapso, no RAA não foi indicado que a Tabela 7 da página 60 teve por base dados recolhidos pelos Serviços Académicos da Universidade de Évora em 21/10/2003. Por isso, no início do ano lectivo em análise, todos os estudantes indicados nessa tabela e no quadro da página 21 do RAE teriam menos um ano, o que altera as percentagens apresentadas na p. 20 do RAE. Por exemplo, o número de alunos com mais de 23 anos reduz-se para 36,4%.

pág. 21, § 2

"A prova de ingresso no ano-objecto foi somente em Matemática, o que se considera correcto para um curso com estas características e preferível ao regime previsto para 2004, que permitirá a escolha entre a Matemática e a Economia."

A alteração no regime de acesso pela inclusão da prova de Economia foi feita pelos seguintes motivos:

- nos últimos anos a maioria das universidades alterou os seus critérios de acesso, incluindo outras provas para além da Matemática, o que nos tem prejudicado em termos de concorrência quer em número de candidatos quer em média de entrada;
- a única razão possível para manter em exclusivo a prova de Matemática seria a tentativa de atrair os melhores alunos; todavia, como o RAE refere diversas vezes, tal não se tem verificado;
- mesmo com esta alteração no regime de acesso, todos os alunos em condições de concorrer ao Curso terão de obter aproveitamento na disciplina de Matemática no 12º ano; a transição desta para a Matemática do Curso é agora mais fácil dado que no novo plano curricular as disciplinas de Matemática são agora de natureza mais aplicada à área de Economia e com um programa específico para os alunos de Economia e Gestão;
- sendo um curso de Economia, considera-se correcto para um curso com estas características pedir a prova de acesso de Economia.

pág. 22, § 1

"A percentagem dos admitidos em 1ª opção revela uma fraca apetência inicial pelo Curso, pois mais de metade (54,8%) deste grupo colocou uma outra Universidade acima da de Évora na sua lista de preferências. As notas dos candidatos pelo Concurso Geral de Acesso tão pouco foram de índole a entusiasmar."

De acordo com a Tabela 8 do RAA (p. 62), dos 41 alunos que ingressaram no Curso em 2002/2003 através do Concurso Geral de Acesso, 24 escolheram a Universidade de Évora em 1ª opção, pelo que foram menos de metade (41,5%) os alunos que colocaram outra Universidade acima da de Évora na sua lista de preferências. Mais uma vez, a Comissão de Curso lamenta a falta de cuidado da CAE no cálculo de diversas percentagens constantes do RAE, sendo este caso apenas um dos exemplos mais graves.

A constatação de que há, apesar de tudo, uma percentagem elevada de alunos que não escolheram este curso em primeira opção e com notas mais fracas é em grande medida explicada pela fraca densidade populacional da região Alentejo. Não há nas escolas secundárias da região alunos suficientes na área da Economia para preencher as vagas deste curso, pelo que o recrutamento é feito a nível nacional. Dado que existe uma grande oferta de cursos de Economia nas outras regiões do país, é natural que os alunos provenientes de outras regiões não escolham esta Universidade em primeiro lugar, com o desincentivo adicional de poderem ficar com uma média mais baixa dado ser uma das poucas universidades onde se pedia a prova de Matemática. De qualquer forma, por forma a adaptar o Curso às condições acima referidas, o número de vagas em 2003/2004 foi ajustado para baixo.

pág.22, secção 4.4.

"De notar ainda que em 2001/2, os 40 licenciados que nele completaram o curso em 4 anos representavam apenas 55,5% do número que entrou para a Universidade de Évora 4 anos antes (em 1998). Estes são resultados inferiores ao desejável (...)"

Estes números estão correctos e a Comissão de Curso concorda que estão aquém do desejável. Contudo, deve salientar-se que existe uma melhoria em 2003. De acordo com dados mais actualizados do que os do RAA, em 2002/2003 o Curso de Economia da Universidade de Évora apresenta um índice de sucesso (licenciados sobre ingressados 4 anos antes) de 73% o que, por exemplo, se encontra muito próximo do registado pelo mesmo curso da Universidade Nova de Lisboa no mesmo ano (76%). Esta informação consta de publicação oficial do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, Direcção de Serviços de Estatística e de Indicadores, de 24/05/2004.

pág.36, § 2

"A capacidade para atrair um corpo discente melhor preparado e mais numeroso precisa de ser melhorada rapidamente, mas enfrenta dificuldades de reputação acumuladas ao longo do tempo, (...)".

A afirmação acima citada, nomeadamente a referência às dificuldades de reputação (!) acumuladas, deixa a Comissão de Curso perplexa pela completa ausência de base factual.

pág.37, Pontos fracos, § 1

"Corpo discente pouco qualificado e relativamente velho, um problema que, a não ser encarado rapidamente, irá colocar problemas futuros de recrutamento".

A Comissão de Curso admite que a eventual fraca qualificação do corpo discente possa causar problemas no aproveitamento, exigindo mais do corpo docente em termos de pedagogia e apoio. Não compreende, porém, a relação com o recrutamento. As medidas que tomou para incentivar o recrutamento já foram mencionadas, tal como a criação de um Dia Aberto, a alteração dos critérios de acesso e, em particular, a própria reestruturação curricular.

6. Processo pedagógico e inter-relação ensino-investigação

pág.16, secção 3.4., § 2

"Os horários não estão bem distribuídos, pois não permitem aos alunos concentrarem suficientemente as suas aulas, ou de manhã, ou de tarde. Acrescente-se que as aulas estão dispersas por 3 edifícios não-contíguos (...), o que decerto não contribui para um uso eficiente do tempo dos estudantes."

Embora a distribuição dos horários ainda não seja a ideal, existe a preocupação em concentrar as aulas de manhã ou de tarde, sendo que em média os alunos têm três manhãs ou tardes livres, o que nos parece bastante aceitável.

Ao contrário do mencionado, a dispersão pelos três edifícios em nada afecta o uso eficiente do tempo dos estudantes. Em primeiro lugar, porque a mudança de edifício nunca se faz dentro da mesma manhã ou tarde (conforme pode ser comprovado no anexo 4 do RAA). Em segundo lugar, porque de qualquer modo os edifícios estão muito próximos uns dos outros (num raio de cinco minutos a pé).

Não queremos com isto dizer que a dispersão de edifícios não acarrete custos de outra natureza para a Universidade, nomeadamente financeiros, motivo pelo qual este facto foi apontado como ponto fraco no RAA (p. 111).

pág.16, secção 3.4., § 3

"A assiduidade dos docentes em geral é boa. Nota-se, contudo, em algumas cadeiras, um número não desprezível de faltas, (...)"

A Comissão de Curso achou estranha a segunda afirmação uma vez que não tinha conhecimento de tal situação. Através da análise das fichas de docente fornecidas à CAE, constatou-se que existia um único caso onde o número reportado de faltas era significativo (Economia Internacional I). Em conversa com o docente dessa disciplina verificou-se que se tratou apenas de um engano no preenchimento das referidas fichas (a coluna das aulas previstas foi preenchida em termos de horas lectivas e a das realizadas em número de aulas, sendo cada aula de 2 horas, pelo que houve apenas uma aula prática não leccionada). Esta situação pode ser directamente comprovada pelos sumários da disciplina e indirectamente através da alta pontuação dada pelos alunos à assiduidade do docente (ver Volume Anexo 2, p. 77 do Inquérito aos Alunos).

pág. 18, § 3

"a discrepância acentuada entre o número de alunos inscritos e o de avaliados sugere que uma faixa significativa de alunos não participa na actividade escolar com consistência. Isto (...) parece ser sobretudo atribuível a problemas pedagógicos diversos. Entre estes, assinalam-se (...) conteúdos programáticos desajustados".

A Comissão de Curso concorda inteiramente que a discrepância entre o número de alunos inscritos e avaliados é elevada, facto que deverá estar directamente relacionado com a ausência de prescrições, a qual permite que alunos efectivamente "desistentes" se continuem a matricular para não perder o lugar. Note-se que pela lei das prescrições recentemente aprovada, bem como o aumento substancial das propinas decretado este ano, tal facto deverá ser minorado em breve.

No entanto, a Comissão de Curso estranha que uma das causas apontadas para essa discrepância seja a existência de conteúdos programáticos desajustados, uma vez que a própria CAE classifica os referidos conteúdos com "Muito Bom" (ver p. 38 do RAE).

pág. 18, § 4

"são impressionantes as elevadas taxas de reprovação em certas cadeiras, a sugerir que, pelo menos durante o ano-objecto, tiveram pouco impacto as providências, descritas no RAA, para melhorar o aproveitamento em disciplinas problemáticas. A incidência deste problema é maior nas cadeiras básicas dos primeiros anos, mas faz-se sentir em cerca de um terço de todas as cadeiras do curso (...)".

Analisando o quadro - resumo abaixo, elaborado a partir das fichas de disciplina (volume anexo I), a Comissão de Curso considera o adjectivo utilizado pela CAE para classificar as taxas de reprovação como bastante exagerado, uma vez que apenas 3 disciplinas se podem considerar, do nosso ponto de vista, em situação preocupante. Por outro lado, mais de 2/3 das disciplinas estão acima dos 70% de taxa de sucesso, e mais de 40% das disciplinas estão acima dos 85%. Esta situação, não sendo ideal, parece-nos porém aceitável, revelando progresso e capacidade de aprendizagem da parte de um número considerável dos alunos que participam no processo de avaliação.

| Taxa de aprovação (Al. aprovados/Al. avaliados) | Nº disciplinas | Peso no total de disciplinas |
|--|----------------|------------------------------|
| 27,7 – 50% | 3 | 5,8% |
| 50,1 – 70% | 12 | 23,1% |
| 70,1 – 85% | 16 | 30,8% |
| 85,1 – 100% | 21 | 40,4% |
| Total | 52 | 100,0% |

A Comissão de Curso reconhece que a maior incidência do insucesso escolar nas disciplinas base dos primeiros anos é um problema a enfrentar, motivo pelo qual assinalámos este facto como ponto fraco do Curso. As medidas descritas no RAA (regime de tutorias, introdução de um módulo de Metodologia de Estudo e Investigação, diminuição de carga horária, reorganização do plano de estudos, adaptação dos conteúdos das disciplinas de Matemática ao Curso de Economia, etc.) para melhorar o aproveitamento nessas disciplinas apenas foram implementadas no ano lectivo 2003/2004, como está explícito no RAA. Como tal, é evidente que o seu impacto no ano lectivo de 2002/2003 foi nulo.

7. Corpo docente

pág.27, § 1

"Nesta medida, causa alguma surpresa o facto de 8 cadeiras do elenco do curso estarem confiadas a assistentes, ou a assistentes convidados, em particular as de Estatística I e II, que constituem situações de uma certa sensibilidade no contexto desta Licenciatura".

Apesar da percentagem de doutorados nos Departamentos de Economia e Gestão ser elevada, levando a que a quase totalidade das disciplinas nestas áreas tenha como responsável um doutorado, o mesmo não se passa noutros departamentos. Ora, as oito disciplinas referidas no RAE pertencem na sua maioria ao Departamento de História, Linguística e Literatura e Matemática ou à secção de Ciências Jurídicas.

Note-se que a evolução na formação dos docentes, embora de uma forma mais lenta, também se está a processar nesses Departamentos, sendo de realçar que a disciplina de Probabilidades e Estatística já esteve este ano a cargo de um doutorado.

pág.28, § 1

"Poderá, por outro lado, causar alguma estranheza que o recurso a pessoal "convidado" seja relativamente significativo (12,5%) (...)".

No quadro apresentado no final da p. 28 do RAE, os 5 docentes indicados como convidados a tempo integral não correspondem à informação por enviada pela Comissão de Curso, a qual consistiu em zeros para esta categoria. Segundo a informação prestada, havia 6 docentes convidados (10,7% do total dos 56 docentes, e não 12,5%), os quais coincidiam com os docentes a tempo parcial.

pág.29, § 1

"Por outro lado, cerca de 30% não publicou qualquer trabalho científico durante o período 1998-2003."

Saliente-se que dos 11 docentes que não indicaram publicações (27,5%), 9 são assistentes ou assistentes estagiários. Por isso, o facto de estarem em início de carreira, logo em formação, poderá justificar a situação referida, sendo natural esperar uma melhoria a curto prazo.

pág.38, secção 10 "Observações finais"**"7. Corpo Docente - C"**

Dada a linha de argumentação da CAE em toda a secção 5.1., que serve de base à classificação dada ao campo 7, verifica-se que os três objectivos apontados para a gestão do corpo docente estão a ser claramente atingidos, os dois primeiros (incremento da qualidade e aproximação a uma situação de tempo integral) com elevado sucesso, nas palavras da CAE. Quanto ao terceiro (investigação), ao qual a CAE reconhece sinais de pujança, a principal crítica é a referida no ponto anterior, à qual já respondemos. Como tal, a Comissão de Curso julga que a classificação neste campo deveria ser superior.

9. Instalações e equipamentos**pág.31, § 7**

"É consenso geral, resultante dos contactos com os diversos corpos da Universidade, e suportado pela observação directa, que estas instalações são insuficientes e de uma maneira geral claramente inapropriadas, tanto para aulas como para gabinetes de docentes e para serviços de apoio. (...) O conforto e o arejamento das instalações são inaceitáveis para o bom funcionamento de um estabelecimento universitário (...)"

As afirmações citadas, além de infelizes, pois dão a entender que os edifícios da Universidade de Évora estão em estado de degradação acentuada, não são correctas. O consenso referido certamente não se verifica; por exemplo, no Inquérito aos Docentes, p. 10 do Volume Anexo 2, as infra-estruturas (gabinetes de trabalho e salas de aula) foram consideradas suficientes pela maioria dos docentes.

O que docentes e alunos geralmente referem sobre as instalações da Universidade de Évora é o facto de serem de grande beleza e valor histórico, tornando algum desconforto resultante da antiguidade das instalações claramente inferior ao privilégio de poder estudar e trabalhar nestes edifícios.

pág.32, secção 6.2.2.

"Na ocasião da visita da Comissão, um dos laboratórios de Informática estava encerrado. (...) Alguns dos ficheiros relativos ao alunos do departamento não podem ser postos em rede para utilização pelos Serviços Académicos, (...). O *software* disponível é o Stata (...). Segundo queixas do corpo docente, o funcionamento dos módulos de Informática tem sofrido devido ao excesso de alunos no confronto com o número de PCs utilizados para o ensino."

Em relação a estes comentários, a Comissão de Curso tem a dizer que:

- o facto de um dos laboratórios de informática estar encerrado, como a CAE pode verificar no aviso à porta do mesmo, foi circunscrito àquele dia e deveu-se a razões de actualização do sistema informático;
- não compreendemos o significado da frase que começa por: "Alguns dos ficheiros relativos aos alunos...", pois toda a informação relevante para os Serviços Académicos é de preenchimento completo e obrigatório em rede (inscrições, classificações, provas de avaliação, relatórios de disciplina, etc.);
- o programa Stata, usado nas disciplinas de Econometria, não é "o" software disponível, como é dito na linha 10, mas apenas um dos vários programas disponíveis para uso específico das disciplinas ou para uso geral;
- o excesso de alunos nos módulos de Informática, resultante da dificuldade de previsão do número de alunos devido ao processo de transição curricular, foi de imediato resolvido pela criação de mais uma turma; as queixas dos alunos poderão ser explicadas pelo facto da visita da CAE ter ocorrido no início da leccionação do módulo.

14. Empregabilidade

pág.25, § 2

"A informação contém no entanto várias ambiguidades. Entre os desempregados, não permite distinguir entre os que já estiveram empregados e estão correntemente à procura de emprego e os que nunca tiveram qualquer ocupação até à ocasião do inquérito. Não se percebe qual a diferença entre licenciados 'ainda desempregados' e os simplesmente 'desempregados' (tabela 12 do RAA) (...). A soma dos empregados com os desempregados não dá um valor igual ao dos licenciados inquiridos".

No relatório *Análise do Inquérito de Opinião aos Licenciados em Economia* (RAA: Volume Anexos II – Inquéritos), é possível verificar a seguinte informação: à data da aplicação do inquérito, dos 91 inquiridos, 82 encontravam-se empregados e 9 desempregados. Destes 9, 4 nunca tinham tido um emprego. Assim, na tabela 12 do RAA, o ‘nº de licenciados ainda desempregados’ refere-se aos que nunca tiveram qualquer ocupação, enquanto o ‘nº de licenciados desempregados’ se refere ao total de desempregados no momento da aplicação do inquérito. Se acrescentarmos os dois alunos indicados na nota *, verifica-se que efectivamente a soma dos empregados com os ainda desempregados corresponde ao total de licenciados inquiridos.

Informamos ainda que as designações adoptadas na tabela 12 do RAA se encontram de acordo com as que constam no *Guião de Auto-Avaliação* e na *Aplicação SER*, tendo apenas sido acrescentada informação sobre o número de inquéritos enviados e recebidos e sobre o ‘nº de licenciados desempregados’, que tem como referência o momento da aplicação do inquérito, por se considerar útil.

pág. 25, § 2

“Com estas reservas, verifica-se que o número de desempregados, nestes anos, totaliza cerca de 10%, o que parece algo um tanto elevado.”

A existência de uma taxa de desemprego global de cerca de 10% nos últimos cinco anos é apontada no RAA como um aspecto menos positivo mas de modo algum se pode considerar um problema grave, uma vez que:

- os restantes dados da Tabela 12 do RAA confirmam a rapidez na obtenção de emprego;
- os níveis de empregabilidade não podem ser dissociados da situação económica do país, caracterizada pelo aumento do desemprego nos últimos anos, particularmente no grupo dos jovens licenciados (10,4% em 2001 e 14,8% em 2002, de acordo com o Relatório Anual de 2002 do Banco de Portugal, p. 139);
- em termos comparativos com outras universidades que preencham apenas a coluna indicada no Guião (“ainda desempregados”), a taxa de desemprego dos licenciados em Economia na Universidade de Évora é apenas de 4,4%;
- de qualquer forma, mesmo considerando a taxa de desemprego global de 10%, a empregabilidade resultante (cerca de 90%) é, de acordo com dados apresentados no Guia Prático do Estudante 2004/2005, a segunda mais elevada em Economia nas universidades públicas, sendo a primeira a Universidade Nova de Lisboa com 92%; mais ainda, se considerarmos apenas 2002, ano a que respeita a informação fornecida pela maioria das universidades, incluindo a Universidade Nova, a empregabilidade do curso de Economia da Universidade de Évora passa a 95,8%, sendo claramente a mais elevada das apresentadas no referido Guia Prático.

pág.37, Pontos fracos, § 7

"Fracas empregabilidade, a despeito de esforços para uma maior aproximação e adequação ao mercado de trabalho"

Pelos motivos apontados no ponto anterior, a Comissão de Curso considera que a empregabilidade dos licenciados em Economia nesta Universidade é, pelo contrário, um dos pontos fortes do Curso.

pág.39, secção 10 "Observações finais"

"14. Empregabilidade - C"

Pelo exposto nos pontos anteriores, a Comissão de Curso considera que a classificação apresentada no campo da Empregabilidade não faz justiça à realidade do Curso de Economia da Universidade de Évora.

Omissões e/ou correcções de pormenor

p. 15, tabela

Onde se lê 12 ECTS para "OUTRAS ÁREAS CIENTÍFICAS", dever-se-á ler 14 ECTS.

p. 19, secção 4.1, linha 2 e 3

"(...) notando-se um claro equilíbrio entre homens (49,2%) e mulheres (50,8%)..."

As percentagens indicadas estão trocadas, conforme o próprio quadro que consta da página 21 do RAE confirma. Assim, dever-se-á ler "mulheres (49,2%) e homens (50,8%)".

p. 32, secção 6.2.2, 3ª linha

Onde se lê "Este equipamento, composto por 40 computadores e 2 impressoras...", dever-se-á ler "(...), composto por 49 computadores (...)".

Conclusões

Pelas razões mencionadas acima, considera a Comissão de Curso que o RAE não cumpre o essencial da missão que lhe foi proposta. Não se lhe reconhece a necessária objectividade, rigor e justiça. A análise e as consequentes conclusões aparentam construir-se essencialmente sobre um elevado número de considerações *a priori* relegando para segundo plano a observação directa e a confrontação com outras realidades.

Por outro lado, a ênfase atribuída aos aspectos negativos é desproporcionada relativamente ao modo como são apresentados os aspectos positivos. Não se pedia, obviamente, que os aspectos negativos fossem escamoteados, o RAA é aliás o primeiro a evidenciá-los de forma límpida, e os aspectos positivos pomposamente enaltecidos, mas apenas que fossem apresentados de forma mais equilibrada. Assim, e, por exemplo, no que concerne às instalações, não só a opinião dos que nela convivem todos os dias foi claramente relegada para segundo plano, como os aspectos negativos são apresentados com o recurso a uma adjectivação que contrasta de modo chocante com o distanciamento algo lacónico com que são referidos os aspectos positivos. Assim, começa-se com uma tímida referência à qualidade patrimonial das instalações terminando por dizer que as condições são inaceitáveis. Os membros da subcomissão de avaliação externa conhecem certamente as instalações de algumas das mais prestigiadas Universidades da Europa e cujas instalações são tão ou mais antigas que as da Universidade de Évora. Essas Universidades quase sempre apresentam a qualidade patrimonial das suas instalações como um importante activo, raramente como um óbice. É no mínimo estranho que uma Universidade que integra um complexo urbanístico considerado Património Mundial e admirada pela maioria dos que nos visitam venha a ser objecto de um tão distanciado tratamento pelos seus próprios pares nacionais. Os mesmos edifícios em outros processos de avaliação foram aliás objecto de rasgados elogios e considerados um factor de qualidade.

Em termos globais entende a Comissão de Curso que a avaliação expressa no RAE privilegia em excesso uma filosofia de hierarquização e de exclusão em detrimento de uma filosofia de aperfeiçoamento. Não conhecendo esta comissão de curso o conjunto dos relatórios e dos critérios de avaliação utilizados para avaliação dos cursos de Economia na instituições de ensino superior não pode deixar de concluir que dois cenários apenas se lhe oferecem. Ou o RAE aqui discutido representa fielmente as orientações da Comissão de Avaliação Externa, tendo o próprio processo de avaliação institucional sido, deste modo, truncado, resultando, assim, as suas conclusões em prejuízo do conjunto do sistema universitário, ou o referido RAE assume opções próprias

e deste modo as suas conclusões resultam essencialmente em prejuízo da Universidade de Évora e quiçá das demais instituições objecto de avaliação por parte da subcomissão autora do relatório aqui em apreço.

Universidade de Évora,

Pró-Reitoria para a Avaliação Institucional e Política da Qualidade

O Pró-Reitor,

Carlos Vieira